



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 050, de 14 de Novembro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Materlândia e dá outras providências.

Joentino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Considerando que a data de 15 de Novembro é feriado nacional, em comemoração à PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA DO BRASIL, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da prefeitura na data de 16 de Novembro de 2018 (Sexta-Feira).

Art. 2º - Não são objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário.

Materlândia, aos 14 de Novembro de 2018.

Joentino Maria Ferreira
Prefeito Municipal